

Revista Luso-Brasileira de DIREITO DO CONSUMO

Presidentes do Conselho Diretor

Prof. Dr. Mário Frota (Portugal)
Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira (Brasil)

Editores Responsáveis

Prof. Dr. Ricardo Reis da Silveira
Prof. Dr. Juvêncio Borges Silva

Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)

Associação Portuguesa de Direito do Consumo (apDC)

FICHA TÉCNICA

Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo

Volume 1, II Série, outubro de 2024

Periodicidade: quadrimestral

Capa e projeto gráfico: Unaerp

Diagramação: Unaerp

Tiragem desta edição: Eletrônica

Local de publicação: Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil

Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)

Avenida Costábile Romano, 2.201

14096-900 Ribeirão Preto, SP, Brasil

(16) 3603-6754

jsilva@unaerp.br

[ficha catalográfica provisória]

REVISTA LUSO-BRASILEIRA DE DIREITO DO CONSUMO – 2024.

Periodicidade quadrimestral.

Ribeirão Preto: Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP).

Presidentes: Prof. Dr. Mário Frota (Portugal) e Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira (Brasil).

Editores Responsáveis: Prof. Dr. Ricardo Reis da Silveira e Prof. Dr. Juvêncio Borges Silva.

Formato eletrônico.

Circulação global.

ISSN 2237-1168

1. DIREITO – periódico. 2. DIREITO DO CONSUMO. Relação de Consumo – periódico. 3. CONSUMIDOR – periódico. 4. Doutrina. Jurisprudência. Pareceres – periódico. 5. DIREITO COMPARADO - periódico.

I. Título

Fundadores

Prof. Dr. Mário Frota (Coimbra – Portugal)
Dr. Edson Ferreira Freitas (São Paulo – Brasil)
Desembargador Joatan Marcos de Carvalho (Curitiba – Brasil)

Equipe Editorial

Conselho Diretor:

Presidentes:

Prof. Dr. Mário Frota (Portugal)
Prof. Sebastião Sérgio da Silveira (Brasil)

Vice-Presidentes:

Profa. Dra. Susana Almeida (Portugal)
Prof. Rafael Tomaz de Oliveira (Brasil)

Editores Responsáveis:

Prof. Dr. Ricardo Reis da Silveira
Prof. Dr. Juvêncio Borges Silva

Comissão de Apoio Editorial:

Luiz Eugenio Scarpino Junior – Universidade de Ribeirão Preto
Luiz Felipe Machado Muraca – Universidade de Ribeirão Preto
Vitor Hugo Trindade Silva – Universidade de Ribeirão Preto

Conselho Editorial Brasil:

Ana Maria Moreira Marchesan
Ana Teresa Silva de Freitas - (UFMA)
Antonio Gidi –Universidade de Syracuse – NY (USA)
Clarissa Tassinari - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini - Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)
Georges Abboud – Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa no Distrito Federal (IDP)
Gregório Assagra de Almeida – Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)
Jair Aparecido Cardoso – Universidade de São Paulo (FDRP/USP)
Juvêncio Borges Silva – Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)
Lênio Luiz Streck – Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega - Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)
Paulo Valério Dal Pai Moraes
Rodrigo Monteiro Pessoa – Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)
Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Conselho Editorial Portugal/Europa:

Ana Filipa da Conceição (Universidade Politécnica de Leiria / apDC)
Ângela Frota (Ordem dos Advogados de Portugal / apDC)
Ângela Maria Marini Simão Portugal Frota (Centro de Formação para o Consumo / apDC)
Cristina Rodrigues de Freitas (apDC / Centro de

Arbitragem de Conflitos de Consumo – Coimbra)
Fernando Gravato de Moraes (Escola de Direito da Universidade do Minho)
Francisco Rocha (IDC / Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
Guillermo Orozco Pardo (Facultad de Derecho de la Universidad de Granada - España)
Henri Temple (Centre du Droit de la Consommation – Université de Montpellier – France)
João Cardoso Alves (Ministério Público – Portugal)
José Luis Perez Serrabona (Facultad de Derecho de la Universidad de Granada - España)
Margarita Orozco-González (Facultad de Derecho de la Universidad de Murcia - España)
Maria de los Ángeles Zurilla Cariñana (Universidad de Castilla La Mancha – España)
Marisa Dinis (Universidade Politécnica de Leiria / apDC)
M. Januário da Costa Gomes (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
Paulo Duarte (Ordem dos Advogados – antigo investigador do Centro de Estudos de Direito do Consumo de Coimbra)
Paulo Ferreira da Cunha (Supremo Tribunal de Justiça de Portugal)
Paulo de Moraes (Faculdade de Gestão da Universidade Portucalense do Porto)
Paulo Teixeira (Bastonário da Ordem dos Solicitadores / Universidade Politécnica de Bragança)
Rui Ataíde (Instituto de Direito do Consumo / Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)
Rute Couto (Universidade Politécnica de Bragança – apDC)
Susana Almeida (Universidade Politécnica de Leiria – apDC)
Susana Ferreira dos Santos (Universidade Politécnica de Bragança – apDC)

EDITORIAL PORTUGUÊS

Deus quer, o homem sonha, a obra nasce.
Deus quis que a terra fosse toda uma,
Que o mar unisse, já não separasse.
Sagrou-te, e foste desvendando a espuma,

E a orla branca foi de ilha em continente,
Clareou, correndo, até ao fim do mundo,
E viu-se a terra inteira, de repente,
Surgir, redonda, do azul profundo.

Quem te sagrou criou-te português.
Do mar e nós em ti nos deu sinal.
Cumpru-se o Mar, e o Império se desfez.
Senhor, falta cumprir-se Portugal!

Fernando Pessoa

“... o homem sonha, a obra nasce.”

E, na sua esteira, “projecto o melhor, espero o pior e... seja o que Deus quiser!”

A que projectos aspiraria um Homem do Direito, desapossado do seu chão natal por quantos escreveram a página mais negra da História de Portugal, no insuspeito dizer de António José Saraiva, príncipe das letras, mercê do ignominioso abandono colonial com epicentro na majestática Angola, em pleno ano de 1975?

A que projectos se consagraria na sua ânsia da edificação de uma Cidadania sem excluídos que a um deserdado da fortuna se poderia cometer?

A que aspirações poderia almejar no desassossego de um peregrinar errante por entre as paragens onde a língua de Camões estagiou, quando do Direito se tem a essência de salutares regras de convivência num reaproximar dos povos, num Código Universal que não sofreie nem estigmatize nem segregue nem retalhe em categorias nesta aspiração global de que a Dignidade informe o estatuto de todos e cada um pelas sete partilhas do Globo?

Na génese, a preocupação de um Direito acessível ao leigo ou profano, na esteira de um Jean Calais-Auloy, que a duras penas erigiu um segmento distinto na geografia do Direito com o aparar de agrestes arestas que estabelecem patamares de supra – infra ordenação e exercem implacavelmente uma sorte de poder soberano, no mercado, contra os súbditos que a tudo se sujeitam e tudo consentem nas desigualdades actuais que se cultivam e exacerbam...

Depois, sem excessos nem exageros, “um pequeno passo para o homem...”, na descodificação do Direito do quotidiano para o vulgo no Semanário “Tempo” editado em

Lisboa, em 1981, com os azedumes dos retrógrados dirigentes da Ordem dos Advogados que concebiam o direito como monopólio seu insusceptível de dessacralização por um herege que o pretendia acessível à generalidade.

De permeio, um sem número de iniciativas com o envolvimento dos estudantes de Direito e de Farmácia, em Coimbra, a fim de se desvendarem as rotas da vida e os embates com as realidades do mundo exterior à Velha Torre, símbolo dos Gerais desde 1577.

Em 1988, o Grande Congresso Mundial das Condições Geral dos Contratos e das Cláusulas Abusivas (Coimbra, Maio), sob a égide Jacques Delors, figura incontornável da construção europeia, com a animadversão de retrógrados e pretensos progressistas que aspiravam a um direito das cavernas com a imutabilidade da força bruta a execrar as mais lídimas aspirações à libertação dos que se acham a ferros por toda a parte.

Na sequência, para que dependências se não forjassem, o grito na edificação da AIDC – a Associação Internacional de Direito do Consumo, em redor da qual se congregaram os mais egrégios privatistas das sete partidas, arvorados em “jusconsumeristas” na nascente realidade para que Esther Petterson advertira Jonh Kennedy em 1962: os consumidores são o suporte do mercado, não há mercado sem consumidores, mas os consumidores estão a ferros por toda a parte, não são os senhores do mercado, antes seus dóceis escravos...

E os trabalhos preambulares do Código de Defesa do Consumidor do Brasil, com o buliço do Herman Benjamin, hoje grada figura da Magistratura Tupiniquim.

E a ideia de uma cooperação mais intensa com o Brasil, depois de, em sucessivas jornadas, se haver calcorreado as mais longínquas paragens do País-Continente, forjado no génio de uma lusitanidade empolada, levando a boa nova do Monumento de Cidadania que, não tardaria, surgiria em Setembro de 1990, como suprema exigência da Lei Suprema.

E as continuadas peregrinações ou em eventos sob a égide da AIDC/IACL ou em relevantes iniciativas dos Estados, das Universidades, das Escolas Superiores da Magistratura e do Ministério Público que se protraíram anos a fio.

E a ideia de um veículo susceptível de constituir o traço de união entre o nascente direito do consumidor e o titubeante direito do consumo, em afirmação crescente sob a égide de Montpellier com o *pater* Jean Caçlais-Auloy, e a que se associaram de seguida Bremen, com Norbert Reich, e Louvain-la-Neuve com uma jovem promessa, o Bourgoignie.

Para além do Instituto Luso-Brasileiro de Direito do Consumo, agregador de entusiasmos, com a plétora de iniciativas em Coimbra, na esteira da Associação Internacional. ou os eventos em catadupa que se desenvolveram multitudinariamente pelas exigências de um

Código revolucionário que se ofertou ao Brasil e às suas gentes, os estímulos à cooperação transbordaram.

E, após porfiados esforços, em casa de Edson Ferreira Freitas, professor da UNIP, de São Paulo, à Avenida Campinas, ter-se-ão delineado as linhas mestras de uma publicação do estilo, que mister seria se achasse um prestigiado editor que se dispusesse a assumir tão oneroso encargo.

Ante as dificuldades experimentadas em um mercado com a dimensão do da Capital Económica do Brasil, partilhámos com o Des. Joatan Marcos de Carvalho, comum amigo, domiciliado em Curitiba, tais agruras.

De pronto se mostrou disponível para encetar diligências nesse sentido: e, a breve trecho, descortinou uma respeitada editora paranaense, a BONIJURIS, de Luiz Fernando de Queiroz, que sem tergiversações se predispôs a assumir os pesados encargos de edição, associando uma livraria da terra, a JM Livraria e Editora, Ltd., para a necessária difusão pelo País. Com o patrocínio e o apoio institucional de conceituadas entidades da terra.

A JM Livraria e Editora, volvidos anos, dissociou-se, por ausência manifesta de dimensão, do propósito de prosseguir o indefectível esforço de difusão, o que sobrecarregou deveras a BONIJURIS, que detinha outros títulos, aliás, bem sucedidos, e neles concentrara as suas energias.

O Dr. Luiz Fernando de Queiroz, jurista distinto, acolhera o projecto da Revista Luso-Brasileira, como o fizera, de resto, de análogo modo com outras publicações, e nele se empenhou de modo denodado nos sete anos em que perdurou o esforço editorial.

Uma palavra de louvor e reconhecimento por uma tal gesta, a despeito das acrescidas responsabilidades de difusão para que em termos factuais escasseava dimensão à sua conceituada empresa.

O Dr. Luiz Fernando de Queiroz, hoje retirado das lides, continua a ser, para nós, o obreiro-mor, o homem do leme da nau-capitânia que soube intuir da relevância de uma publicação do estilo como incremento de uma cooperação inorgânica entre o Brasil e Portugal, intervindo nas actividades pedagógicas que a apDC – Direito de Consumo, desenvolvera em Cursos de Pós-Graduação professados em Coimbra, em que esteve sempre presente com um escol dos seus mais dilectos colaboradores.

A Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo, em que tanto investiu, sem quaisquer resultados de índole comercial, e como denodado apego a uma ideia que à cultura jurídica de ambos os países cumpre reconhecer, a figura tutelar de Luiz Fernando Queiroz impor-se-á indelevelmente.

O Desembargador Joatan Marcos de Carvalho foi sempre a presença marcante “in loco” e tanto lhe deve também a Revista nos seus primeiros sete longos e laboriosos anos de vida...

Como poeta que é, destacado membro da Academia de Letras José de Alencar, de Curitiba, recordar-se-á decerto do Editorial em que se louvou esse glorioso tempo de edição e de fecunda cooperação nos versos que o Vate consagrara a” Jacob, pai de Raquel, serrana bela, que a ela só por prémio pretendia...”

A BONIJURIS, cumprida a missão, findara a notável cooperação em que empenhadamente se envolvera.

Outros rumos se abriam.

E foi pela mão do Prof. Dr. Gregório Assagra de Almeida, que conhecêramos há um ror de anos, em Minas Gerais, em relevantes funções ministeriais, que se excogitou, em parceria com a Universidade de Ribeirão Preto, a possibilidade de se dar continuidade a tão relevante quão entusiasmante projecto.

O Coordenador da Escola de Direito, Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, hoje Magnífico Reitor da Universidade de Ribeirão Preto, abraçou a mãos ambas o projecto e tudo se concertou para que nas celebrações do Centenário da Vetusta Instituição se proceda ao lançamento da II série da Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo.

Nomes sonantes da jusconsumerística brasileira e portuguesa se perfilaram para preencher de forma notável esta edição de afirmação e continuidade. Outros, em razão de quefares inopinados e vicissitudes outras, não puderam marcar presença, o que muito se lamenta. Fá-lo-ão decerto em edições posteriores.

O Centro de Estudos de Direito do Consumo adstrito à sociedade científica apDC – Direito do Consumo, sediado em Coimbra, e o Curso de Pós-Graduação da Universidade de Ribeirão Preto dão-se as mãos para trazer a lume este veículo de cultura jurídica, dos novos direitos, e de aproximação de povos que partilham princípios e valores universais, na excelência dos seus trajectos e de uma História comum que há-de servir de alento a novos cometimentos.

A Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo servirá de suporte a tais aspirações.

Praza a Deus que tão radiosa cooperação floresça em múltiplos domínios. Disso colherão os povos inegáveis vantagens!

Deus guarde o Brasil!

Deus abençoe os seus amados filhos, do Óiapoque ao Chuí, e os que na diáspora honram as suas tradições centenárias.

Mário Frota
Centro de Estudos de Direito do Consumo, Coimbra, Outubro de 2024

EDITORIAL BRASILEIRO

É com grande entusiasmo que anunciamos a continuidade da Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo sob o auspício de uma parceria que atravessa o Atlântico, agora publicada pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), em colaboração com a Associação Portuguesa de Direito do Consumo, capitaneada pelo renomado Prof. Dr. Mário Frota.

A responsabilidade de dar seguimento a uma publicação com tamanha tradição e relevância traz consigo desafios significativos. A manutenção do alto padrão de qualidade das edições anteriores, que sempre foram um marco de rigor acadêmico e profundidade intelectual, exige de nós um compromisso inabalável com a excelência. É nosso dever preservar o legado desta revista, consolidando-a como um espaço de referência no estudo do Direito do Consumidor, enquanto expandimos os horizontes para incorporar novos olhares e perspectivas.

Este desafio, contudo, é acolhido com aquilo que melhor define o espírito acadêmico e humano: a amorosidade. Como bem nos ensina a etimologia do termo, amorosidade é o que move e impulsiona a vida, conectando pessoas, ideias e projetos. Essa força vital é, sem dúvida, o que nos permite enfrentar os desafios e transformar a continuidade em inovação, mantendo viva a essência de uma publicação tão importante.

No campo do Direito do Consumidor, o estudo constante é imperativo. Em um mundo em acelerada transformação — impulsionado por avanços tecnológicos, mudanças sociais e globalização — as relações de consumo se tornam cada vez mais complexas, demandando respostas ágeis e fundamentadas. Questões como a sustentabilidade, a proteção de dados, os direitos digitais e os desafios da economia globalizada impõem uma reflexão crítica e contínua, capaz de alinhar o Direito às novas realidades que se apresentam.

A Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo busca ser um farol nesse processo, iluminando as nuances e tensões de um Direito que, antes de tudo, é um instrumento de cidadania e justiça. Ao oferecer um espaço para o diálogo entre pesquisadores, operadores do direito e sociedade civil, reafirmamos nosso compromisso com a construção de uma ciência jurídica que não apenas interpreta as relações de consumo, mas também contribui para transformá-las em algo mais justo, ético e sustentável.

Convidamos a comunidade acadêmica e profissional a embarcar conosco nesta nova fase, trazendo suas reflexões, pesquisas e contribuições para que, juntos, possamos não

apenas preservar, mas engrandecer o legado desta publicação. Que a amorosidade continue a nos guiar e que o Direito do Consumidor siga sendo uma fonte inesgotável de estudos, debates e soluções para um mundo em constante mudança.

A todos os leitores, autores e colaboradores, nossa mais sincera gratidão e boas-vindas a este novo capítulo.

Ribeirão Preto (SP), outubro de 2024.

Prof. Dr. Gregório Assagra de Almeida

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Coletivos e Cidadania da
Universidade de Ribeirão Preto

APRESENTAÇÃO

Como Reitor da Universidade de Ribeirão Preto, tenho a honra de apresentar a Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo, uma iniciativa fruto da parceria entre nossa universidade e a Associação Portuguesa de Direito do Consumo. Esta publicação representa a união de esforços entre Brasil e Portugal na busca pelo fortalecimento e avanço do Direito do Consumidor em um contexto global marcado por rápidas transformações tecnológicas, econômicas e sociais.

Vivemos em uma era em que a tecnologia redefine constantemente as relações de consumo. A economia digital, o comércio eletrônico, a proteção de dados e privacidade, a economia de compartilhamento, a inteligência artificial e a sustentabilidade são temas que emergem como centrais no cenário atual. Esses desafios exigem de nós, especialistas em Direito, uma abordagem reflexiva e dinâmica para garantir que a legislação acompanhe essas evoluções e continue a proteger eficazmente os direitos dos consumidores.

Uma reflexão aprofundada sobre esses temas permite que nos mantenhamos atualizados e capazes de identificar lacunas legais, propondo soluções inovadoras que antecipem problemas futuros. É essencial equilibrar a promoção da inovação tecnológica com a necessária proteção aos consumidores, assegurando que o avanço não comprometa direitos fundamentais. Além disso, ao pensarmos criticamente sobre como essas mudanças afetam diversos grupos sociais, promovemos a inclusão e garantimos que os direitos de todos os consumidores, especialmente os mais vulneráveis, sejam protegidos.

Nesse contexto, a Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo ressurgiu como um espaço essencial para a disseminação de conhecimentos atualizados, fomentando o debate acadêmico e profissional e influenciando positivamente a formação de políticas públicas. Por meio dela, estimulamos a pesquisa e a inovação, incentivando estudos que exploram novas áreas e propõem soluções para os desafios emergentes. Além disso, fortalecemos o intercâmbio internacional de conhecimentos, promovendo a cooperação entre juristas brasileiros, portugueses e de outras nações, em prol de uma proteção ao consumidor mais harmonizada globalmente.

Convidamos pesquisadores, profissionais, estudantes e todos os interessados no Direito do Consumidor a contribuir com esta iniciativa. Suas participações serão fundamentais para enriquecer o debate e promover o desenvolvimento de um Direito do Consumidor robusto,

inclusivo e alinhado com as necessidades de uma sociedade em constante evolução. Acreditamos que a colaboração entre nossas instituições e a participação ativa da comunidade jurídica serão determinantes para enfrentar os desafios atuais e futuros, promovendo uma sociedade mais justa e equilibrada.

A Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo será, sem dúvida, uma fonte valiosa de conhecimento e inspiração para todos aqueles comprometidos com a defesa dos direitos do consumidor. Esperamos que esta publicação sirva como um instrumento eficaz na promoção da justiça, na educação e na conscientização sobre a importância vital do Direito do Consumidor em nosso cotidiano.

Cordialmente,

Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira
Reitor da Universidade de Ribeirão Preto

APRESENTAÇÃO DA I SÉRIE

As relações humanas, como sabemos, nem sempre refletem uma desejável harmonia social e um elevado padrão ético de inter-relacionamento. Contudo, nos últimos tempos, notadamente a partir da segunda metade do século vinte, a comunidade internacional tem se direcionado no sentido de estabelecer e consolidar padrões socioculturais normativos que melhor se coadunem com o atual momento civilizatório.

Nos fóruns internacionais mais relevantes estas questões se apresentam pacificadas, uma vez que se convencionou ser a expressão da cidadania, em toda sua extensão, pressuposto fundamental da democracia. Por outro lado, a interiorização e a transposição dos consectários decorrentes desses direitos para o dia a dia das relações sociais não é de fácil compreensão e atendimento como haveria de se supor.

Neste espaço conflituoso, em que esta miríade de interações se processa, vicejam as leis do consumo – e, quiçá, seja neste lócus que se dê com maior ênfase a afirmação da cidadania. Fazer com que estas relações permaneçam cidadãs, e em conformidade com as disposições assentadas pelos princípios fundamentalmente aceitos e fixados pelos mais altos organismos internacionais, é tarefa daqueles que se dedicam ao estudo, divulgação e defesa do consumidor, em todos os níveis.

No velho continente, a Associação Portuguesa de Direito do Consumo (apDC) desenvolve há muitos anos, de forma pioneira e distinguida, gestões no sentido de harmonizar e tornar salutar as relações de consumo em Portugal e na União Europeia. Uma de suas iniciativas, a Revista Portuguesa de Direito do Consumo, vem de completar dezesseis anos de publicação trimestral ininterrupta.

O presidente da apDC, professor Mário Frota, conhecido de norte a sul do país por suas inumeráveis palestras e conferências, encontrou ambiente propício para a edição da Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo ao associar-se, para tanto, com o Instituto de Pesquisas Jurídicas Bonijuris, que há vinte e dois anos publica a qualificada Revista Bonijuris, e a JM Editora, tradicionais casas editoras paranaenses.

Os idealizadores deste novo periódico entendem que o momento é adequado para que se estabeleça um intercâmbio entre os avanços do direito do consumo que se avultam no continente europeu e o crescente aumento das equações de consumo no Brasil. Avaliam, também, oportuno o estabelecimento de um fórum privilegiado, tanto para autores estrangeiros como para a produção doutrinária nacional.

A Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo, mesmo antes do seu lançamento, vem recebendo importante apoio institucional, tanto de entidades brasileiras como internacionais. Com vista a preencher mais um importante espaço na esfera do direito, em atenção a todos quantos têm interesses voltados para o direito do consumo, é que destinamos esta publicação.

Joatan Marcos de Carvalho
Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná

EDITORIAL DA I SÉRIE

A ideia de uma revista do jaez da que ora se dá à estampa é fruto de um diálogo de há muito encetado com magistrados de distintos graus de jurisdição e jusconsummeristas de nomeada, no quadro da cooperação institucional que vimos entretecendo, no Brasil, há cerca de um quarto de século.

Desta feita, a persistência de um destacado magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o desembargador Joatan Marcos de Carvalho, de cuja amizade privamos há cerca de uma década, na sequência de uma profícua jornada de estudo que empreendeu em Coimbra, desembocou no projeto que se concretiza com o primeiro número da Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo.

Hesitou-se entre Revista Europeia, Revista Portuguesa (edição brasileira) e Revista Luso-Brasileira. Optou-se pelo título ora adotado, na convicção de que tal não afetarà o conteúdo da publicação.

Os direitos nacionais, na União Europeia, são fortemente subsidiários da obra legislativa, regulamentar e administrativa editada no seio das instâncias legiferantes, a saber, do Parlamento Europeu, do Conselho da União e da Comissão Europeia. Daí que o direito português espelhe, no geral, o que o ordenamento da União segrega normativamente. Tanto no que tange às directivas, que – para valerem na ordem interna – carecem de uma lei de transposição mediante impulso do legislador nacional, como dos regulamentos que se incorporam no acervo normativo direta e imediatamente, sem necessidade, pois, de qualquer intermediação dos parlamentos ou dos governos nacionais.

As directivas apresentam-se, porém, com peculiaridades que importa realçar:

as directivas-quadro impõem um regime de harmonização máxima, o que as aproxima dos regulamentos, uma vez que os Estados-membros não poderão dispensar níveis de proteção mais elevados;

as directivas-minimalistas estabelecem um patamar de tutela, abaixo do qual não é lícito aos Estados-membros que legislem, podendo, no entanto, oferecer aos seus nacionais e aos que ao seu território se dirijam níveis de proteção superiores aos estatuídos na União;

as directivas-híbridas, em que se coenvolvem, a um tempo, regras de harmonização global e outras de pendor minimalista: as de harmonização máxima são insuscetíveis de incumprimento; as minimalistas poderão ser objeto de superação, desde que ofereçam níveis mais elevados de proteção.

Os regulamentos, como se assinalou, postulam um direito uniforme, que vigorará no Espaço Económico Europeu ou no da União Europeia, de Oulu, na Finlândia, a Olo, em Portugal, e de Brest, em França, a Bucarest, na Roménia, sem tergiversações de qualquer espécie. Daí que, no seu conteúdo, se haja de privilegiar o ordenamento europeu de consumidores pelas implicações diretas na conformação do ordenamento luso, estimulando-se a investigação que neste particular se empreender, em especial no confronto entre a realidade europeia e a brasileira.

Ponto é que se interesse o maior número possível de especialistas a que promovam a investigação no domínio da comparação dos direitos de molde a concorrerem para um aperfeiçoamento cada vez maior do direito do consumo (consumidor) e para que se alcance, *urbi et orbi*, índices mais elevados de proteção em cada uma das sete partidas do globo.

Ante o franco desenvolvimento do direito do consumidor no Brasil, curial será esperar que os que se consagram a tão progressivo ramo contribuam de forma inequívoca para o estreitamento da cooperação e o conhecimento recíproco das realidades numa e noutra das ribas do Atlântico – em homenagem a interesses e direitos dos cidadãos-consumidores de ambos os países da Comunidade de Povos da Língua Portuguesa.

Coimbra e Villa Cortez, março de 2011

Mário Frota
Presidente do Conselho Diretor